

Reunião de 07/04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
REALIZADA A SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ATA N.º 08/2025

_____ Aos 07 dias do mês de abril, do ano de 2025, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 5/2025, realizada a 10 de março de 2025. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 7/2025, realizada a 24 de março de 2025. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição (2024). Documento ref.ª 202507447. Processo ref.ª 2025/100.10.200/9. (Para conhecimento) _____

_____ 1.4 – Declaração Green Days Médio Tejo. Documento ref.ª 202507677. Processo ref.ª 2025/150.10.500/28. (Para ratificação) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.1 - Rácio Pessoal não Docente (PND) 2024/2025 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para assistentes operacionais, área de ação educativa (2 PT trabalho). Documento ref.ª 202507638. Processo ref.ª 2025/250.10.101/1. (Para deliberação) _____

Reunião de 07/04/2025

_____ 2.2 - Participação de danos patrimoniais – Parque de estacionamento junto Pavilhão Gimnodesportivo - Minde, Nuno Vasco Batista Nunes. Documento ref.^a 202507462. Processo ref.^a 2024/300.40.511/25. (Para deliberação) _____

_____ 2.3 - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos. Documento ref.^a 202506306. Processo ref.^a 2025/300.10.002/18. (Para deliberação) _____

_____ 2.4 - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos. Documento ref.^a 202507607. Processo ref.^a 2025/300.10.002/21. (Para deliberação) _____

_____ 2.5 - LCPA - Autorização Prévia Genérica de Compromissos Plurianuais. Documento ref.^a 202507641. Processo ref.^a 2025/100.10.800/2. (Para deliberação) _____

_____ 2.6 - Alienação por ajuste direto, por ordem de entrada de pedido, das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena - Atualização dos valores de venda por força da atualização dos valores patrimoniais. Documento ref.^a 202507678. Processo ref.^a 2022/300.50.201/29. (Para conhecimento) _____

_____ 2.7 - Tentativa de acordo referente à parcela abaixo identificada necessária à execução do projeto denominado “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes”. Proposta de não aceitação da contraproposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A. Documento ref.^a 202507732. Processo ref.^a 2022/300.10.003/7. (Para deliberação) _____

_____ 2.8 – Concurso Público da Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira. Solicitar à Assembleia Municipal autorização expressa para o investimento. Documento ref.^a 202507776. Processo ref.^a 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ 2.9 – Aprovação, com efeitos de ratificação, da Minuta do Contrato de Empréstimo até ao valor de € 4.700.000,00, destinado ao financiamento de investimentos “Área de Acolhimento Empresarial A1/A23 - Construção - 1.^a Fase”. Documento ref.^a 202508043. Processo ref.^a 2025/350.40.401/1. (Para ratificação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 09 ao Orçamento e 09 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.^a 202506729. Processo ref.^a 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b - Alteração nº 10 ao Orçamento de 2025. Documento ref.^a 202506943. Processo ref.^a 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 15 a 31 de março de 2025. Documento ref.^a 202507536. Processo ref.^a 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Universidade de Verão 2025. Documento ref.^a 202507644. Processo ref.^a 2025/750.20.600/3. (Para deliberação) _____

_____ 3.2 - Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior 2024/2025 - apreciação de pronúncias de interessados/as. Processo nº 99. Documento ref.^a 202507087. Processo ref.^a 2024/650.10.100/8. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Apoio Económico - Processo 202510229. Documento ref.^a 202507648. Processo ref.^a 2025/650.20.304/7. (Para deliberação) _____

_____ 3.4 - Apoio Económico - Processo 202511418. Documento ref.^a 202507649. Processo ref.^a 2025/650.20.304/8. (Para deliberação) _____

_____ 3.5 - Apoio Económico - Processo 202510115. Documento ref.^a 202507650. Processo ref.^a 2025/650.20.304/9. (Para deliberação) _____

_____ 3.6 - Apoio Económico - Processo 202343143. Documento ref.^a 202507651. Processo ref.^a 2025/650.20.304/10. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 – Requerimento nº 202501912, de João António Marques do Casal, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Chã - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – destaque de parcela de terreno) _____

_____ 4.2 – Requerimento nº 202502406, de Andrei Tabanschi – Transportes, Lda., para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Rua da Loureira – Chões, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – destaque de parcela de terreno) _____

_____ 4.3 – Requerimento nº 202502774, de Ezequiel Dias Gaspar, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Chousos, 212 – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António (para deliberação – destaque de parcela de terreno) _____

_____ 4.4 – Pedido agregação de 10 lotes na Zona Industrial de Minde. Documento ref.^a 202507716. Processo ref.^a 2024/450.10.201/1. (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

Reunião de 07/04/2025

_____ 5.1 - Emp_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde - Retificação do Programa de Concurso presente à Reunião de Câmara de 28-10-2024. Documento ref.^a 202507458. Processo ref.^a 2024/300.10.001/106. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra (PSSO). Documento ref.^a 202506028. Processo ref.^a 2024/300.10.001/106. (Para ratificação) _____

_____ 5.3 - Atualização do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra (PSSO) - Alteração da Planta de Estaleiro Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.^a 202507337. Processo ref.^a 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Associativismo 2025 - Programa 3 - Apoio a Projetos de Intervenção Social. Documento ref.^a 202507599. Processo ref.^a 2025/850.10.002/2. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Proposta de doação de bens relacionados com a indústria de curtumes, pelo Sr. Joaquim Neves Pascoal. Documento ref.^a 202507494. Processo ref.^a 2025/300.10.004/9. (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 – Concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Mónica Costa. Documento ref.^a 202507664. Processo ref.^a 2024/550.20.500/18. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 – Concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Patrícia Isabel Monteiro. Documento ref.^a 202507772. Processo ref.^a 2024/550.20.500/23. (Para deliberação) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Não se encontrava público presente na sala. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ Pelas 14h35 o Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. _____

_____ Solicitou o uso da palavra a **Senhora Vereadora Sônia Bento**, tendo questionado sobre o ponto de situação da Linha de Muito Alta Tensão. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o Município de Alcanena, em coordenação com o Município da Batalha, encontra-se a avaliar juridicamente a possibilidade de contestação, nomeadamente através da apresentação de uma providência cautelar. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que a providência cautelar tem tempo para ser submetida, até porque o TUA – Título Único Ambiental tem condicionantes que têm de ser resolvidos atempadamente. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** continuou informando que tivera uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara da Batalha, juntamente com a Senhora Secretária de Estado da Energia. Referiu também que o ponto de apoio das linhas foi mudado para o outro lado da autoestrada, com algumas correções. _____

_____ A sua posição é clara: não havendo solução, tem a mesma, pelo menos, de ser minimizada. Seguiu dizendo haver duas soluções alternativas: uma é o reforço da linha dos candeeiros, sem a necessidade de criação de uma nova linha de alta tensão, mantendo os pontos de apoio que existem atualmente; a outra é reforçar a linha que vem de Rio Maior e que vai até ao Pego, e que do Pego segue para Lavos. _____

_____ Informou, ainda, ter-se convidado o Engenheiro Silvestre Pereira, devido à sua larga experiência, para participar nessa matéria. _____

_____ Concluiu dizendo saber que as linhas têm de existir, no entanto, havendo alternativas, que as mesmas sejam utilizadas. _____

_____ Seguidamente, o **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte Proposta, tendo colocado a mesma para deliberação: _____

_____ **“Proposta à Reunião de Câmara, com registo interno nº. 202508075, constante do processo n.º 2025/100.10.600/2, para efetuar participação crime por publicações no Facebook com teor ofensivo ao Executivo Municipal, imputando práticas ilegais e criminosas.** _____

_____ I – DA JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL _____

_____ Considerando que: _____

_____ 1. A Câmara Municipal de Alcanena tem o dever de assegurar a honra, a reputação e a dignidade do Executivo Municipal e dos seus membros, sendo necessário adotar as medidas adequadas sempre que existam imputações falsas, difamatórias ou que atentem contra a integridade moral dos seus representantes; _____

_____ 2. Foram identificadas publicações na página de Facebook designada "Alcanena Sombras e Verdades", de teor ofensivo, conforme se anexa, nas quais se

Reunião de 07/04/2025

imputam práticas ilegais e criminosas aos membros do Executivo Municipal, sem qualquer fundamento jurídico ou factual, prejudicando gravemente a imagem e a reputação da autarquia e dos seus responsáveis; _____

_____ 3. A liberdade de expressão é um direito fundamental, mas deve ser exercida com responsabilidade e respeito pela honra e dignidade dos outros. Não se deve permitir a propagação de informações falsas e difamatórias que atentem contra a reputação, o bom nome e a dignidade de quem exerce funções públicas; _____

_____ 4. A legislação portuguesa, nomeadamente o Código Penal, prevê a possibilidade de ação legal em casos de difamação e imputação de crimes, sendo necessária a atuação da Câmara Municipal para proteger os seus membros e os seus órgãos de administração, e para punir os autores das publicações que comprometem a honra e a imagem do Executivo Municipal. _____

_____ II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO _____

_____ Assim, de acordo com as razões de facto e de direito suprarreferidas, proponho à Câmara Municipal que delibere: _____

_____ 1. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a proceder à elaboração de uma participação crime junto das autoridades competentes (Ministério Público ou Polícia Judiciária), relativamente às publicações na página de Facebook "Alcanena Sombras e Verdades" que contêm imputações de práticas ilegais e criminosas ao Executivo Municipal, com o objetivo de punir os responsáveis pelas publicações pelo seu teor ofensivo, que afeta diretamente o bom nome, a reputação e a dignidade dos membros do Executivo Municipal; _____

_____ 2. Determinar que, no âmbito da participação crime, sejam indicados os autores das referidas publicações, se conhecidos, e solicitada a investigação e a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo, se for o caso, a aplicação de sanções penais previstas no Código Penal, designadamente para os crimes de difamação e pela imputação de crimes falsamente atribuídos aos membros do Executivo Municipal; _____

_____ A presente proposta visa proteger a honra, o bom nome, a reputação e a dignidade dos membros do Executivo Municipal de Alcanena, garantindo que as ações e a imagem da autarquia não sejam prejudicadas por imputações falsas e difamatórias que têm sido feitas na página de Facebook "Alcanena Sombras e Verdades". A iniciativa visa também assegurar que as liberdades individuais sejam exercidas de forma responsável, com respeito pelas demais pessoas e instituições, e que sejam adotadas as medidas legais adequadas para punir os autores das publicações ofensivas, que atentam diretamente contra a integridade moral dos responsáveis pela gestão municipal. _____

III – DA DIVULGAÇÃO

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo e números 1 e 2, do Artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I.

O Presidente da Câmara, Rui Fernando Anastácio Henriques.”

Anexa à proposta consta uma publicação da referida de Facebook "Alcanena Sombras e Verdades".

O **Senhor Presidente da Câmara** disse haver limites para a pouca-vergonha. Ensinaram-no a ser honesto e deram-lhe um conjunto de princípios para a vida, que tem procurado honrar.

Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Marlene Carvalho**. Disse que o senhor Presidente da Câmara já havia referido a difamação relacionada com uma empresa do seu marido. Assegurou não haver qualquer relação comercial entre a empresa e a Câmara Municipal, que tenha dependido da ação do executivo.

Continuou, referindo que há uma outra publicação que se refere aos apoios sociais, negligência e a falta de transparência. Para além de visar os atos do dia a dia do executivo municipal, este tipo de publicações visa o que acontece em sede de reuniões de Câmara, sendo aqui votados e deliberados.

Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Alexandre Pires**, reforçando o dito pela Senhora Vereadora Marlene Carvalho. Aquele tipo de publicações refere-se ao executivo municipal, ou seja, visava todos os presentes naquela mesa.

A título pessoal, disse que também tem uma família e que é angustiante ver o impacto que tudo isto tem sobre quem ama.

Seguidamente, solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Nuno Silva**, que referiu ter pessoas do seu grupo de amigos a perguntar-lhe se era verdade o que era dito naquelas publicações. Disse não ser tolerável aquele tipo de insinuações. Que se identifiquem e apresentem provas.

No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Sónia Bento** disse concordar inteiramente com a proposta apresentada. Disse que os Vereadores do Partido Socialista também foram visados numa daquelas publicações, reconhecendo, no entanto, que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores em exercício de funções foram mais prejudicados pelo conteúdo das mesmas.

Reunião de 07/04/2025

_____ Relativamente à situação dos apoios sociais, disse que qualquer pessoa tem acesso às deliberações tomadas nas reuniões de Câmara, no site do Município. _

_____ Concluiu dizendo que concorda inteiramente que alguma coisa tem de ser feita porque realmente já passou do aceitável. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a liberdade de expressão acaba onde começa o bom nome do outro. Não tem problema que o chamem de incompetente, mas outra coisa é chamarem-no de corrupto. Tudo o que tem é declarado e deve-se ao seu trabalho. Tem honrado os seus compromissos e não está disposto a ver o seu bom nome na lama. _____

_____ Seguidamente, no uso da palavra, o **Senhor Vereador José Luís Ramos** disse concordar na íntegra com o teor da proposta, tendo questionado se, para que o Senhor Presidente apresentasse uma queixa, é necessário que o executivo aprove a proposta em sede de Reunião de Câmara. _____

_____ Informou ainda que, em eleições anteriores, também ele foi visado e acusado de tanta coisa, tanto sobre ele como da sua família. Disse sentir que por vezes eram acusados de fazer campanha em forma do anonimato, por parte do Senhor Presidente, em Reuniões de Câmara anteriores. Reforçou estar tranquilo, referindo que, da sua parte, nunca tal aconteceu. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Boralho** também subscreveu inteiramente o que foi ali falado, independentemente de se saber que há muita gente que se encobre nas redes sociais ao abrigo de determinadas páginas, para debitar o que lhes apetece. No entanto, não pode deixar de ficar solidário com o executivo, ao qual pertence, quando há uma acusação que entra no foro criminal. Uma coisa são as ofensas, outra coisa são as acusações de âmbito criminal, e isso deve ser salvaguardado. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado, de acordo com o exposto na proposta n.º 202508075: _____

_____ - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a proceder à elaboração de uma participação crime junto das autoridades competentes (Ministério Público ou Polícia Judiciária), relativamente às publicações na página de Facebook "Alcanena Sombras e Verdades" que contêm imputações de práticas ilegais e criminosas ao Executivo Municipal, com o objetivo de punir os responsáveis pelas publicações pelo seu teor ofensivo, que afeta diretamente o bom nome, a reputação e a dignidade dos membros do Executivo Municipal; _____

_____ - Determinar que, no âmbito da participação crime, sejam indicados os autores das referidas publicações, se conhecidos, e solicitada a investigação e a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo, se for o caso, a aplicação de sanções

penais previstas no Código Penal, designadamente para os crimes de difamação e pela imputação de crimes falsamente atribuídos aos membros do Executivo Municipal.

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 5/2025, realizada a 10 de março de 2025. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 5/2025, realizada a 10-03-2025, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 5/2025, realizada no dia 10-03-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **Abstiveram-se** o Senhor Vereador Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara, por não terem estado presentes na reunião. _____

_____ **Votaram favoravelmente** os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Tiago Borralho, Marlene Carvalho, José Luís Ramos e Sónia Bento. _____

_____ **1.2 – Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 7/2025, realizada a 24 de março de 2025. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 7/2025, realizada a 24-03-2025, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 7/2025, realizada no dia 24-03-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.3 - Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição (2024). Documento ref.^a 202507447. Processo ref.^a 2025/100.10.200/9. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2024, enquadrado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei. _____

Reunião de 07/04/2025

_____ 1.4 – Declaração Green Days Médio Tejo. Documento ref.ª 202507677. Processo ref.ª 2025/150.10.500/28. (Para ratificação) _____

_____ Presente, para ratificação, a assinatura da Declaração Green Days Médio Tejo, que marca o primeiro passo rumo à constituição de um plano de ação abrangente para promover a sustentabilidade na região do Médio Tejo. Esta declaração representa um compromisso conjunto entre os municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e instituições parceiras, visando dar resposta aos desafios ambientais, sociais e de governança que a nossa região apresenta no futuro próximo. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, prestando alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificada a assinatura da Declaração Green Days Médio Tejo, realizada a 27-03-2025, e que marca o primeiro passo rumo à constituição de um plano de ação abrangente para promover a sustentabilidade na região do Médio Tejo. Esta declaração representa um compromisso conjunto entre os municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e instituições parceiras, visando dar resposta aos desafios ambientais, sociais e de governança que a nossa região apresenta no futuro próximo. _____

_____ 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.1 - Rácio Pessoal não Docente (PND) 2024/2025 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para assistentes operacionais, área de ação educativa (2 PT trabalho). Documento ref.ª 202507638. Processo ref.ª 2025/250.10.101/1. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, no quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, observando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, a área da educação foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. Os artigos 42.º e 43.º do referenciado decreto mencionam as competências do Município no que concerne aos Mapas de Pessoal e Procedimentos de Transição do Trabalhadores, onde se incluem as regras de recrutamento do Pessoal Não Docente (PND). _____

_____ O processo de descentralização administrativa e a transferência de competência no domínio da educação para o Município de Alcanena, com a transição

do pessoal não docente para o Mapa de Pessoal da Câmara, ocorreu no ano letivo 2020-2021, com produção de efeitos a 01-09-2020; _____

_____ Foi comunicado ao Município de Alcanena, em 29 de novembro de 2024, por e-mail do excelentíssimo Senhor Delegado Regional da Educação, a dotação do Pessoal Não Docente para o ano letivo 2024/2025, fixando-se, designadamente, em 83 Assistentes Operacionais, 11 Assistentes Técnicos e 3 Assistentes Operacionais afetos ao refeitório. _____

_____ Encontram-se na fase final (convite para aceitação a posto de trabalho) dois procedimentos concursais: _____

_____ ▪ Mobilidade interna intercarreiras e na categoria para 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico/a para o Serviço de Educação;

_____ ▪ Procedimento concursal comum (termo resolutivo certo) - PEDIME - Ref.^a 4 – Técnico Superior de Educação - 2.º Ciclo de Ensino Básico. _____

_____ Aos mesmos, são elegíveis ao convite para aceitação aos postos de trabalho colocados a concurso trabalhadores/as pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, afetos a estabelecimentos de ensino do concelho, pertencentes ao Pessoal Não Docente – Assistentes Operacionais, em conformidade com o rácio definido. No ato de aceitação dos lugares dos anteditos procedimentos, os lugares irão ficar vagos, havendo a necessidade de ocupação dos mesmos para que se mantenha o rácio definido para o ano letivo 2024/2025. _____

_____ As reservas de recrutamento são mecanismos que a administração pública ou local tem ao seu dispor para suprir necessidade imediatas ou permanentes dos Serviços, recorrendo às listas de candidatos pré-selecionados para o efeito. _____

_____ O Município dispõe deste mecanismo, tendo constituído Reserva de Recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, aberto por Aviso (extrato) n.º 1398/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicitado em Diário da República, 2.ª série, sob oferta BEP OE202401/066, que cessará os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026, para utilizar em caso de necessidade urgente e imediata, colmatando, assim, a saída imprevisível de trabalhadores, pelos mais variados motivos e a reposição da dotação máxima do PND para o ano letivo 2024/2025. _____

_____ Solicita-se que se autorize o acionamento da reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para assistentes operacionais, área de

Reunião de 07/04/2025

ação educativa, para reposição do cumprimento da dotação máxima definida para o PND (rácio 2024/2025), de dois postos de trabalho, a vagar no corrente mês de abril. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Bortalho** questionou se o assunto agora em votação estava relacionado com o que foi transmitido no Conselho Municipal de Educação. Solicitou um esclarecimento mais detalhado sobre este assunto e se o objetivo era a constituição da equipa móvel que dará apoio às escolas quando se verificam ausências das Assistentes Operacionais. _____

_____ A **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** disse haver dois procedimentos distintos: este, que diz respeito a dois contextos de integração de novos profissionais na equipa da educação do Município, através da mobilidade interna, e um outro, que tem a ver com a constituição da equipa multidisciplinar do PEDIME - Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo. _____

_____ Continuou, dizendo que os resultados do júri que avaliou estas candidaturas correspondem a duas pessoas que atualmente exercem funções de assistentes operacionais. O que foi pedido era que, antes de retirar estas pessoas para o exercício das suas novas funções, se pudesse colocar de imediato as assistentes operacionais para que não haja falhas no rácio, sendo que é essa a preocupação número um no cumprimento da responsabilidade ao nível da transferência de competências. _____

_____ Outra situação diferente tem a ver com as três contratações, que estão a decorrer, para que haja pessoas que consigam dar resposta às ausências e ao absentismo verificado, e que vão estar ao serviço do Agrupamento de Escolas de Alcanena, para colmatar essas situações. _____

_____ Concluiu, dizendo pensar que, com todos estes procedimentos, está-se a corresponder a todas as necessidades que o Agrupamento de Escolas de Alcanena tem solicitado, no cumprimento da nossa responsabilidade e, portanto, o recurso à bolsa de recrutamento para que não haja falhas. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Bortalho** questionou qual era a previsão de conclusão do procedimento, ou seja, se ainda era no horizonte do presente ano letivo. Lembrou as situações pontuais ocorridas na escola de Minde, reconhecendo que existem pessoas mais dedicadas que outras, em que as mais dedicadas são as mais sobrecarregadas. _____

_____ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** afirmou tratar-se de um procedimento rápido. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, por força dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o recurso à reserva de

recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum, a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso (extrato) n.º 1398/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicitado em Diário da República, 2.ª série, sob oferta BEP OE202401/066, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, a vagar no corrente mês de abril, na carreira/categoria de assistentes operacionais, área de ação educativa, para reposição do cumprimento da dotação máxima definida para o PND (rácio 2024/2025). _____

_____ Aprovado, ainda, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que sejam iniciadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de ordenação final, determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato, o qual produzirá os seus efeitos imediatamente a seguir à saída dos dois trabalhadores referidos). _____

_____ 2.2 - Participação de danos patrimoniais – Parque de estacionamento junto Pavilhão Gimnodesportivo - Minde, Nuno Vasco Batista Nunes. Documento ref.ª 202507462. Processo ref.ª 2024/300.40.511/25. (Para deliberação)_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio o requerente mencionado na informação ref.ª 202507462, constante do processo ref.º 2024/300.40.511/25, a 28-10-2024, alegar que, no dia 27-10-2024, no Parque de estacionamento do campo de futebol de Minde, ao transitar na sua viatura Qashqai preta, matrícula 65-QS-76, por essa área, a mesma ficou seriamente danificada devido aos buracos presentes na estrada. _____

_____ Refere o requerente, no seu requerimento, que o pneu e o guarda-lamas traseiro rebentaram e uma peça por baixo da viatura deslocou-se do lugar, conforme documentado nas fotos que anexou, informando, ainda, que “Reportei a ocorrência à GNR de Alcanena, que recolheu toda a informação necessária e ficou responsável por enviar a reclamação à vossa Câmara”. _____

_____ Refere a informação que se verifica que o alegado acidente terá ocorrido num parque de estacionamento municipal, contudo, constata-se que, na realidade, não nos encontramos perante o alegado pelo requerente, que refere que o sinistro ocorreu devido a “um buraco na estrada”, mas de uma das várias caldeiras de árvores, delimitadas por lancil calcário, com formato circular, que se encontram alinhadas no parque de estacionamento em causa, conforme informação prestada a 04-12-2024, pela DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Atendendo aos factos e comprovativos apresentados, propõe-se o indeferimento da pretensão formulada pelo requerente, não decorrendo qualquer

responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual do sinistro em causa. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borrvalho** alertou para o facto de se prevenir que futuramente possam ocorrer situações idênticas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Indeferido o pedido de indemnização, formulado pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202507462, constante do processo 2024/300.40.511/25 não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual do sinistro em causa. _____

_____ Mais, foi deliberado notificar o requerente da presente deliberação, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo, informando também que, se nada disser, o processo será arquivado. _____

_____ Decorrido o aludido prazo, precedendo deliberação da Câmara, deverá o interessado ser notificado, nos termos do art.º 114º do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.

_____ **2.3 - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos. Documento ref.^a 202506306. Processo ref.^a 2025/300.10.002/18. (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202506306, referente à fatura 20250/00016363, emitida em 12-03-2025, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 12/03/2025, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 381189. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos referente à fatura 20250/00016363, emitida em 12-03-2025, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 381189. _____

_____ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.4 - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos. Documento ref.ª 202507607. Processo ref.ª 2025/300.10.002/21. (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202507607, referente às faturas 20240/00085489 e 20250/00013611, emitidas em 30-12-2024 e 27-02-2025, respetivamente, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 13/03/2025, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 381779. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos referente às faturas 20240/00085489 e 20250/00013611, emitidas em 30-12-2024 e 27-02-2025, respetivamente, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 381779. _____

_____ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. _____

_____ Deliberado, ainda, informar o requerente que o pedido de redução das tarifas de saneamento e, bem assim, o pedido de pagamento da água em prestações,

Reunião de 07/04/2025

deve ser tratado diretamente com a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ 2.5 - LCPA - Autorização Prévia Genérica de Compromissos Plurianuais. Documento ref.ª 202507641. Processo ref.ª 2025/100.10.800/2. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, que refere que o Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, no artigo 151.º, altera a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aumentando o valor limite aí referido, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) (20.000 contos), para 500.000,00€ (quinhentos mil euros), em cada um dos anos económicos, no que respeita a autorização de encargos plurianuais, mantendo todo o demais teor do referido artigo. _____

_____ Refere ainda que o valor limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) foi fixado no ano de 1999, ao tempo ainda em contos, conforme consta na redação do diploma referido (20.000 contos). Volvidos cerca de 27 anos, este limite foi atualizado, ficando mais adequado às condições e exigências atuais, tendo sido fixado pelo legislador em 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, como se refere. _____

_____ A Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 10-11-2021, face ao constante na proposta 22009, datada de 27-10-2021, deliberou: _____

_____ 1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: _____

_____ a) - Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; _____

_____ b) - Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.” _____

_____ 2 - A assunção de Compromissos Plurianuais a coberto da Autorização Prévia referida, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. _____

_____ 3 - A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____

_____ 4 - O regime de autorização aprovado deverá aplicar-se à Câmara Municipal, relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos a partir de 15 de outubro de 2021. _____

_____ 5 - Em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ou modificados, ao abrigo da Autorização Prévia Genérica aprovada. _____

_____ Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal que mantenha todo o deliberado sobre esta matéria na sessão de 10-11-2021, com a atualização do valor limite na mesma mencionado, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) para o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) considerando a mencionada alteração legislativa. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Decorrente da alteração do valor limite constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) (20.000 contos), para 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, no que respeita a autorização de encargos plurianuais, alteração que foi efetuada pelo Decreto Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que aprova as normas de execução do Orçamento de Estado para 2025, foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter todo o deliberado sobre esta matéria na sessão de 10-11-2021, com a atualização do valor limite na mesma, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos)

para o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), considerando a mencionada alteração legislativa. _____

_____ 2.6 - Alienação por ajuste direto, por ordem de entrada de pedido, das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena - Atualização dos valores de venda por força da atualização dos valores patrimoniais. Documento ref.ª 202507678. Processo ref.ª 2022/300.50.201/29. (Para conhecimento) _____

_____ Presente a informação n.º 202507678, que dá conhecimento das frações vendidas, referentes às garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, e bem assim da atualização dos valores de venda, por força da atualização dos valores patrimoniais, em consonância com o deliberado em Reunião de Câmara realizada em 06-06-2022. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento das frações vendidas, referentes às garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, e bem assim da atualização dos valores de venda, por força da atualização dos valores patrimoniais, em consonância com o deliberado em Reunião de Câmara realizada em 06-06-2022. _

_____ 2.7 - Tentativa de acordo referente à parcela abaixo identificada necessária à execução do projeto denominado “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares”. Proposta de não aceitação da contraproposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A. Documento ref.ª 202507732. Processo ref.ª 2022/300.10.003/7. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual refere que, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e 35.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na atual redação, esta Câmara Municipal ofereceu, novamente, aos proprietários e interessados, o montante total de €203.000,00€ (duzentos e três mil euros), pela parcela (Prédio urbano com a área de 7.653m², sito na Ponte da Pedra ou Fonte Velha, concretamente na Av. Joaquim Pereira Henriques, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679, de Alcanena, em nome de João da Silva Marques (1/3), Cesaltina Pereira Ribeiro Marques (1/3), Laura Maria Duarte Marques (1/3), encontrando-se registada uma Penhora de 1/3 a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sendo

Agente de Execução David Roque), parcela essa abrangida pela declaração de Utilidade Pública da Expropriação e autorização da tomada de posse administrativa, (extrato) (extrato) n.º 113/2024/2 publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 243/2024, parte H, de 16-12-2024. _____

_____ Refere ainda que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código das Expropriações, os proprietários e interessados dispunham do prazo de 15 dias aí referido para responder, querendo. Na eventual falta de resposta ou na falta de interesse da Câmara na contraproposta apresentada, esta Câmara Municipal deverá em proceder de acordo com o disposto no n.º 3 do já referido artigo 35.º, 38.º e seguintes do Código das Expropriações. _____

_____ Nessa sequência, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., veio contrapor o valor de 850.000,00€ (em documento anterior, datado de 2023, a Caixa Geral de Depósitos, S.A tinha contraposto o valor de 1.300.000,00€), conforme consta na contraproposta e relatório anexo à mesma, registados nesta autarquia sob o n.º 202503942, datado de 21 de março de 2025. _____

_____ O valor de 203.000,00€ oferecido pela Câmara teve por base relatório elaborado por Perito da Lista Oficial, nos termos do n.º 2 do art.º 11 do Código das Expropriações, com o qual a Câmara concordou, não se tendo alterado os pressupostos que serviram de base à determinação deste valor. _____

_____ Propõe-se que a Câmara Municipal delibere não aceitar a contraproposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A e proceder de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º e artigos 38.º e seguintes, todos do Código das Expropriações. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Não aceitar a contraproposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros), conforme consta na contraproposta e relatório anexo à mesma, registados nesta autarquia sob o n.º 202503942, datado de 21 de março de 2025, e exposto na proposta n.º 202507732, pelos fundamentos aí constantes e proceder de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º e artigos 38.º e seguintes, todos do Código das Expropriações. _____

_____ **Abstiveram-se** os Senhores Vereadores Tiago Borralho, José Luís Ramos e Sónia Bento, justificando a abstenção com a coerência em anteriores deliberações tomadas sobre o assunto. _____

_____ **Votaram favoravelmente** os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **2.8 – Concurso Público da Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras,**

Reunião de 07/04/2025

Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira. Solicitar à Assembleia Municipal autorização expressa para o investimento. Documento ref.ª 202507776. Processo ref.ª 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ O presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, justificado pela informação da Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, que a seguir se transcreve: _____

_____ “Após melhor análise do teor do artigo 51.º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, concluiu-se que a obrigatoriedade prevista no seu n.º 2: “2 - Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.” _____

_____ O n.º 1 do referido artigo, para o qual remete o supra-indicado n.º é do seguinte teor: “1 - Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.” _____

_____ Para o caso mencionado na minha informação registo 202507776, não foi contraído qualquer empréstimo. Assim, solicito que considerem sem efeito a minha referida informação e que a mesma possa ser retirada da agenda da reunião.” _____

2.9 – Aprovação, com efeitos de ratificação, da Minuta do Contrato de Empréstimo até ao valor de € 4.700.000,00, destinado ao financiamento de investimentos "Área de Acolhimento Empresarial A1/A23 - Construção - 1.ª Fase". Documento ref.ª 202508043. Processo ref.ª 2025/350.40.401/1. (Para ratificação) _____

_____ Presente à reunião, para ratificação, a Minuta do Contrato de Empréstimo até ao valor de € 4.700.000,00, destinado ao financiamento de investimentos "Área de Acolhimento Empresarial A1/A23 - Construção - 1.ª Fase". _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara enquadrou o assunto, prestando alguns esclarecimentos. Disse que a minuta do contrato foi entregue pela instituição bancária em 24-03-2025 e que esta é a primeira reunião de Câmara após essa data. Que a minuta mereceu a sua concordância, pois está de acordo com as condições contratualizadas. Por ser urgente avançar com o procedimento, o contrato foi assinado em 25-03-2025 e remetido ao Tribunal de Contas. Veio agora aquele Tribunal solicitar

um primeiro pedido de esclarecimentos, onde solicita também a deliberação de aprovação da minuta. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Bortalho** questionou se este assunto não se tratava meramente de um ato administrativo para que tenha que obrigatoriamente vir novamente para deliberação em reunião de Câmara. _____

_____ Em resposta, o **Senhor Vereador Alexandre Pires** disse que o assunto deve ser presente a Reunião de Câmara e lembrou o pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas, do qual foi dado conhecimento aos Senhores Vereadores. _____

_____ Solicitou o uso da palavra o **Senhor Vereador Nuno Silva**, explicando que são solicitados mapas que foram produzidos à data, solicitando também o Tribunal de Contas o envio dos mesmos mapas, elaborados à data mais próxima da resposta ao referido pedido de esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta do Contrato de Empréstimo até ao valor de 4.700.000,00€ (quatro milhões e setecentos mil euros), a qual fica arquivada nos documentos desta ata, destinado ao financiamento de investimentos "Área de Acolhimento Empresarial A1/A23 - Construção - 1.ª Fase, com efeitos de ratificação a 25-03-2025, ficando ratificados todos os procedimentos tomados. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 09 ao Orçamento e 09 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.ª 202506729. Processo ref.ª 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 09 ao Orçamento e 09 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. _____

_____ **2.1.b – Alteração n.º 10 ao Orçamento de 2025. Documento ref.ª 202506943. Processo ref.ª 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 10 ao Orçamento de 2025. _____

_____ **2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 15 a 31 de março de 2025. Documento ref.ª 202507536. Processo ref.ª 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 15 a 21 de março de 2025. _____

_____ **2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 04-04-2025, o qual acusa um saldo de 6.342.105,89€ (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinco euros e oitenta e nove centímetros), sendo 5.683.805,31€ (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco euros e trinta e um centímetros) de operações orçamentais e 658.300,58€ (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros e cinquenta e oito centímetros) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 04-04-2025, o qual acusa um saldo de 6.342.105,89€ (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinco euros e oitenta e nove centímetros), sendo 5.683.805,31€ (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco euros e trinta e um centímetros) de operações orçamentais e 658.300,58€ (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros e cinquenta e oito centímetros) de operações não orçamentais. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Universidade de Verão 2025. Documento ref.ª 202507644. Processo ref.ª 2025/750.20.600/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a atribuição de 12 bolsas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena para a frequência da Universidade de Verão 2025, no valor total de 2.460,00€ (dois mil, quatrocentos e sessenta euros). _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 12 bolsas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena para a frequência da Universidade de Verão 2025, no valor total de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros), de acordo com os critérios de seleção: _____

- _____ 1. Alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena; _____
- _____ 2. 12 alunos - Quatro alunos por cada ano de escolaridade (10º, 11º, 12.º); _____
- _____ 3. Melhor média do primeiro semestre do ano letivo em curso; _____
- _____ 4. Critério de desempate (alunos abrangidos pela ação social). _____

_____ O critério de seriação para a seleção da universidade é a classificação final. Os alunos com as melhores médias escolhem a universidade que desejarem até existirem vagas. _____

_____ **3.2 - Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior 2024/2025 - apreciação de pronúncias de interessados/as. Processo nº 99. Documento ref.ª 202507087. Processo ref.ª 2024/650.10.100/8. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência da Proposta n.º 202503492, de 13-02-2025, aprovada em reunião de Câmara n.º 4/2025, realizada a 17-02-2025, foram aprovadas as admissões e exclusões das candidaturas ao Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 99, com a atribuição do escalão B, com 100,00€ (cem euros) mensais. _____

_____ **3.3 - Apoio Económico - Processo 202510229. Documento ref.ª 202507648. Processo ref.ª 2025/650.20.304/7. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202510229, por motivos de insuficiência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

_____ - Processo n.º 202510229, identificado no documento referência 202507648 – 660,00€ (seiscentos e sessenta euros), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento de 2 meses de renda de casa. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.4 - Apoio Económico - Processo 202511418. Documento ref.ª 202507649. Processo ref.ª 2025/650.20.304/8. (Para deliberação)** _____

Reunião de 07/04/2025

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202511418, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

_____ - Processo n.º 202511418, identificado no documento referência 202507649 – 977,54€ (novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento de duas prestações do crédito de habitação. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.5 - Apoio Económico - Processo 202510115. Documento ref.ª 202507650. Processo ref.ª 2025/650.20.304/9. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202510115, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

_____ - Processo n.º 202510115, identificado no documento referência 202507650 – 520,17€ (quinhentos e vinte euros e dezassete cêntimos), para apoio a despesas relacionadas com o valor mensal da renda de casa e restantes despesas domésticas. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.6 - Apoio Económico - Processo 202343143. Documento ref.ª 202507651. Processo ref.ª 2025/650.20.304/10. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202343143, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

_____ - Processo n.º 202343143, identificado no documento referência 202507651 – 700,00€ (setecentos euros), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento de caução e 1 mês de renda de casa. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 – Requerimento nº 202501912, de João António Marques do Casal, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Chã - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – destaque de parcela de terreno)** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e cinco/mil novecentos e doze, de João António Marques do Casal, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de três mil cento e setenta e seis vírgula quarenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico situado em Chã - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e dois, da Secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil e oitenta e oito, com a área total de nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados, composto por olival, solo subjacente, cultura arvense e figueiras, a confrontar do Norte com estrada; do Sul com António José da Cruz Matafome e Jorge Manuel da Cruz Matafome; do Nascente com Carlos Augusto Ferreira Gouxo e Joaquim Ferreira Gouxo; e do Poente com Carminda da Conceição Castro Jorge Matafome. _____

_____ Em dezassete de março de dois mil e vinte e cinco o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/seis mil cento e trinta e nove, que a seguir se transcreve:

Reunião de 07/04/2025

_____ “Acusa-se a receção de junção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício; a saber: Memoria descritiva e justificativa com área de destaque e sobranse as respetivas confrontações das duas parcelas. _____

_____ Trata-se do pedido de certidão de destaque de parcela com área de três mil cento e setenta e seis vírgula quarenta metros quadrados e área sobranse de seis mil trezentos e cinquenta e três vírgula sessenta metros quadrados, sobre o prédio inscrito na matriz rústica número duzentos e dois secção E da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, com área de nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados (área da parcela nove mil quinhentos e trinta metros quadrados objeto de (destaque + área de cedência de duzentos e vinte metros quadrados). _____

_____ Cumpre-me informar: _____

_____ A pretensão de destaque de parcela e sobranse recaem em solo urbano na categoria de EUBD Espaço Urbano Baixa Densidade conforme referenciado na planta de ordenamento para o aglomerado de Alcanena, não havendo lugar a condicionantes de restrição e servidão de utilidade pública. _____

_____ Contudo, as duas parcelas resultantes do destaque integram o solo urbano e confrontam com o arruamento publico, cumprindo o disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que, não se vê inconveniente em certificar o pedido de destaque, sob o condicionamento do registo do ónus do não fracionamento.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. _

_____ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. _____

_____ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Estrada - Rua Professora Abílio de Matos; do Sul e do Poente com João António Marques do Casal; e do Nascente com Carlos Augusto Ferreira Gouxo e Joaquim Ferreira Gouxo. _____

_____ **4.2 – Requerimento nº 202502406, de Andrei Tabanschi – Transportes, Lda., para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Rua da**

**Loureira – Chões, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira
(para deliberação – destaque de parcela de terreno)**_____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e cinco/dois mil quatrocentos e seis, de Andrei Tabanschi - Transportes, Limitada, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de quatro mil quatrocentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado em Ponte Da Pedra ou Vinha do Raminho - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo dois mil e cinquenta e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil setecentos e trinta e oito, com a área total atualizada de dezassete mil e quarenta metros quadrados, obtida após levantamento topográfico, composto por conjunto de pavilhões destinados a fábrica de curtumes, com a superfície coberta de dois mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados; anexo para oficina e depósito de combustíveis com a superfície coberta de duzentos e onze metros quadrados e logradouro, a confrontar do Norte com ribeiro do carvalho e Narciso Gonçalves Ferreira; do Sul com estrada da Loureira e Joaquim Calado Salgueiro; do Nascente com Joaquim Calado Salgueiro; e do Poente com Narciso Gonçalves Ferreira. _____

_____ Em treze de março de dois mil e vinte e cinco o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/cinco mil novecentos e sessenta e dois, que a seguir se transcreve: _____

_____ “É submetido à apreciação o pedido de destaque de parcela com área de quatro mil quatrocentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados ao abrigo do disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a que se reporta o prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo cento e trinta e quatro-G, com área de dezassete mil e quarenta metros quadrados da União de Freguesias da Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ - Área de Destaque: quatro mil e quatrocentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados. _____

_____ - Área sobrance: doze mil e seiscentos e onze vírgula setenta metros quadrados. _____

_____ A pretensão insere-se em solo urbano na categoria de Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço de Atividade Económica Tipo Dois, conforme referenciado na planta de ordenamento para o aglomerado de Alcanena, pelo que se julga não haver inconveniente em deferir a certidão de destaque de parcela, sob o condicionamento de registo do ónus de fracionamento no prazo de dez anos nos

termos do número seis do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. _

_____ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. _____

_____ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com parcela remanescente (Andrei Tabanschi – Transportes, Limitada/Banco Comercial Português, Sociedade Anónima); do Sul com Estrada da Loureira; do Nascente com Parcela Remanescente (Andrei Tabanschi – Transportes, Limitada/Banco Comercial Português, Sociedade Anónima) e Joaquim Calado Salgueiro; e do Poente com parcela remanescente (Andrei Tabanschi – Transportes, Limitada/Banco Comercial Português, Sociedade Anónima) e Estrada da Loureira. _____

_____ **4.3 – Requerimento nº 202502774, de Ezequiel Dias Gaspar, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado em Chousos, 212 – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António (para deliberação – destaque de parcela de terreno)** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e cinco/dois mil setecentos e setenta e quatro, de Ezequiel Dias Gaspar e Miguel Dias Gaspar, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de mil cento e dez metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado em Chosos – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo a António, inscrito na matriz sob os artigos quinhentos e noventa e quatro e setecentos e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatrocentos e sessenta e um, com a área de dois mil trezentos e sessenta metros quadrados, composto por casa de rés-do-chão para habitação, casa térrea para palheiro e logradouro, a confrontar do Norte e Poente com estrada; do Sul com caminho; e do Nascente com Manuel Tibúrcio Pires e Juvenal Jacinto Rosa. _____

_____ Em vinte de março de dois mil e vinte e cinco o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/seis mil setecentos e quinze, que a seguir se transcreve: _____

_____ “É submetido à apreciação o pedido de destaque de parcela com área de mil cento e dez metros quadrados ao abrigo do disposto do número quatro 4 do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a que se reporta o prédio inscrito na matriz urbana composto por dois artigos; quinhentos e noventa e quatro e setecentos e quatro, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena com o número quatrocentos e sessenta e um, da freguesia de Serra de Santo António, com área de dois mil trezentos e sessenta metros quadrados. _____

_____ De acordo com a informação auxiliar, a pretensão tem como antecedentes, a saber: _____

_____ - Processo de obras cento e noventa e seis-setenta e três, obra a executar, proceder á ampliação de uma casa de rés-do-chão para primeiro andar e ainda abrir uma porta numa casa de arrecadações anexa. Emitida a licença de construção duzentos e quarenta e cinco/setenta e três em função da superfície total de cento e quarenta e cinco vírgula vinte e seis metros quadrados, sendo setenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados no rés-do-chão e setenta e dois vírgula sessenta e três no primeiro andar. Neste processo está presente a Caderneta Predial Urbana refere o artigo matricial oitocentos e quarenta e cinco com origem nos artigos, rústico cento e cinquenta e dois-D, urbano quinhentos e noventa e quatro e urbano setecentos e quatro. _____

_____ Dado que a proposta de destaque com mil cento e dez metros quadrados e sobranse com área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, cujas confrontações se mostram discriminadas na memória descritiva, as mesmas inserem-se em solo urbano na categoria de Espaço Urbano de Baixa Densidade conforme referenciado na planta de ordenamento para o aglomerado de Serra de Santo António, julga-se não haver inconveniente em deferir a certidão de destaque de parcela, sob o condicionamento de registo do ónus de fracionamento no prazo de dez anos nos termos do número seis do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo

Reunião de 07/04/2025

Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. _

_____ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. _____

_____ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Travessa São João de Matos; do Sul com Rua Professor Francisco Serra Frazão; do Nascente com Ezequiel Dias Gaspar; e do Poente com Rua do Seminário. _____

_____ **4.4 – Pedido agregação de 10 lotes na Zona Industrial de Minde. Documento ref.ª 202507716. Processo ref.ª 2024/450.10.201/1. (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa da apreciação do pedido apresentado através do requerimento n.º 202413508, de Victorytrans, Unipessoal, Lda. com NPIC 513100903, no âmbito do processo n.º 2024/450.10.201/1, para agregação de 10 lotes do Loteamento da Zona Industrial de Minde, com a justificação apresentada pelo proprietário, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se tinha havido, por parte do promotor ou por parte do município, a procura de uma outra localização, atendendo a que um dos objetivos que faz com que este promotor escolhesse o nosso município era a proximidade com as acessibilidades à A1 e à A23, independentemente de haver aqueles lotes disponíveis na Zona Industrial de Minde. No seu entendimento, aqueles lotes podiam ser utilizados para atividades económicas de carácter ambiental e valorização do turismo natureza. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** esclareceu que, através do gabinete do Espaço Empresa do Município, estava a ser feito um levantamento de terrenos ou fábricas devolutas no Concelho, havendo contactos com esses proprietários, no sentido de saber se estavam disponíveis para alugar ou vender os espaços. Atualmente, existem cerca de 10 proprietários que se demonstraram disponíveis para reunir com o município, nomeadamente da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e da Freguesia de Moitas Venda, sendo que este trabalho irá ser alargado também às restantes freguesias. _____

_____Relativamente a este caso em concreto, houve uma aproximação por parte do proponente para a aquisição daqueles lotes de terreno, tratando-se de um projeto a 10 anos na área da logística. _____

_____Acrescentou ainda os contactos havidos na área da logística, nomeadamente em embalagem de acondicionamento de ovos e um outro na área do armazenamento. _____

_____O **Senhor Vereador Tiago Borralho** complementou, dizendo que, naquela área, faziam sentido atividades de caráter de valorização do património natural existente, acrescentando que também deverão ser equacionadas as acessibilidades à e na Vila de Minde, considerando a maior propensão dos promotores na área dos transportes e da logística. _____

_____O **Senhor Presidente da Câmara** disse compreender a preocupação do aumento de tráfego em Minde, recordando que existe um estudo que prevê uma ligação direta à estrada nacional para evitar o atravessamento da Vila de Minde. Informou ainda que estavam investidos cerca de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) naquela infraestrutura. _____

_____O **Senhor Vereador Tiago Borralho** respondeu, dizendo não desconsiderar o investimento já feito e implementado. No entanto, podia-se otimizar aqueles lotes para atividades de caráter mais ambiental, de valorização do património natural e turismo da natureza. Referiu que aquela Zona Industrial estava no cerne do Parque Natural, junto ao Polje de Minde e, portanto, tem potencial para se fazerem atividades de outra natureza que não obrigatoriamente a distribuição logística ou indústria. _____

_____Seguidamente, o **Senhor Vereador Nuno Silva** questionou como se condicionavam aquelas atividades, face ao Regulamento existente, tendo o **Senhor Vereador Tiago Borralho** respondido que se poderia atualizar o Regulamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Deferido o pedido apresentado através do requerimento n.º 202413508, de Victorytrans, Unipessoal, Lda. com NPIC 513100903, no âmbito do processo n.º 2024/450.10.201/1, para agregação dos lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 do Loteamento da Zona Industrial de Minde, com a justificação apresentada pelo proprietário, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de 10 lotes num único com as seguinte identificação: _____

_____ N.º do Lote: 31/41-A; _____

_____ Área do Lote em m²: 9.939 m²; _____

_____ Área máxima de implantação: 4.925 m²; _____

Reunião de 07/04/2025

_____ Índice de ocupação (% de ocupação): 49,55%. _____

_____ **Votou contra** o Senhor Vereador Tiago Borralho, por considerar que o valor ambiental daquela área da encosta da Serra é muito superior ao potencial benefício socioeconómico que daí pode advir, não tendo nada contra o desenvolvimento económico do município ou da freguesia em causa. _____

_____ **Votaram favoravelmente** os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva, José Luís Gomes, Sónia Bento e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _

_____ **5.1 - Emp_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde - Retificação do Programa de Concurso presente à Reunião de Câmara de 28-10-2024. Documento ref.ª 202507458. Processo ref.ª 2024/300.10.001/106. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a retificação do programa de concurso, presente à Reunião de Câmara de 28-10-2024, relativo à Emp_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, propondo-se a aprovação da versão do Programa de Concurso contendo no n.º 1, alínea ii) da cláusula 27.ª do Programa de Concurso, na 4.ª categoria - Instalações elétricas e mecânicas, a 12.ª subcategoria de Alvará (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) em vez da 10.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Retificada a versão do Programa de Concurso, presente à Reunião de Câmara de 28-10-2024, relativo à Emp_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, contendo no n.º 1, alínea ii) da cláusula 27.ª do Programa de concurso, na 4.ª categoria - Instalações elétricas e mecânicas, a 12.ª subcategoria de Alvará (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) em vez da 10.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção); _____

_____ Deliberado, ainda, que a presente decisão de retificação seja comunicada ao Tribunal de Contas. _____

_____ **5.2 - EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra (PSSO). Documento ref.ª 202506028. Processo ref.ª 2024/300.10.001/106. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião, para ratificação, o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSSO), para execução da obra da EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 14-03-2025, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o qual aprovou: _____

_____ 1 - O Plano de Segurança e Saúde para a execução de Obra (PSSO), nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; _____

_____ 2 - Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Miraterra – Obras Públicas, Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12º do referido diploma; _____

_____ 3 - Após aprovação do DPSSO – Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, deverá o CSO – Coordenador de Segurança em Obra, antes do início dos trabalhos, comunicar à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível, acompanhado das declarações aplicáveis. _____

_____ Deliberado delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências do Dono de Obra, no que diz respeito aos atos necessários no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29/10, para desenvolvimento da execução da empreitada. _____

_____ **5.3 - Atualização do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra (PSSO) - Alteração da Planta de Estaleiro Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.ª 202507337. Processo ref.ª 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, a atualização do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSSO) - Alteração da Planta de Estaleiro da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 31-03-2025, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o qual aprovou a atualização do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSSO) - Alteração da Planta de Estaleiro da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, no âmbito das competências que lhe foram delegadas em Reunião de Câmara, realizada em 01-07-2024, nomeadamente a delegação das competências necessárias para

Reunião de 07/04/2025

aprovar as atualizações ao Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável. _____

_____ 6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 6.1 - Associativismo 2025 - Programa 3 - Apoio a Projetos de Intervenção Social. Documento ref.ª 202507599. Processo ref.ª 2025/850.10.002/2. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que foram apresentadas as seguintes candidaturas ao Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena: _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Espinheiro; _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António; _____

_____ - AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira; _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Alcanena; _____

_____ - Associação ABC de Alcanena. _____

_____ Todas as entidades possuem as respetivas certidões de não dívida válidas, à exceção da Associação ABC de Alcanena, situação não passível de deliberação. _____

_____ Da avaliação e análise efetuada pela Comissão de Avaliação, prevista no artigo 20.º do supracitado Regulamento, resultou a pontuação e respetivo apoio financeiro a atribuir, referido na informação n.º 202507599. _____

_____ Propõe-se a seguinte atribuição financeira, às candidaturas apresentadas ao Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social: _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Espinheiro – 10.686,49€ (dez mil, seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos); _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António – 6.630,11€ (seis mil, seiscentos e trinta euros e onze cêntimos); _____

_____ - AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira – 10.855,11€ (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos); _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Alcanena – 13.369,89€ (treze mil, trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos); _____

_____ - Associação ABC de Alcanena - 18.458,39€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). _____

_____ Solicitou o uso da palavra a **Senhora Vereadora Marlene Carvalho**. Referiu que houve um reforço da dotação inicial, de 20.000,00€ (vinte mil euros) para

60.000,00€ (sessenta mil euros) de apoio no âmbito do Programa 3 - Apoio a Projetos de Intervenção Social. Deste valor, foi também considerado distribuir 20.000,00€ (vinte mil euros) para as ERPI's - Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e 40.000,00€ (quarenta mil euros) para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social mais pequenas, precisamente pelas dificuldades que têm vindo a ser reportadas.

_____ Considera-se que é uma oportunidade que as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social não tinham e que será uma forma de ajuda. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Espinheiro – 10.686,49€ (dez mil, seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos); _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António – 6.630,11€ (seis mil, seiscentos e trinta euros e onze cêntimos); _____

_____ - AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira – 10.855,11€ (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos); _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Alcanena – 13.369,89€ (treze mil, trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos); _____

_____ - Relativamente à Associação ABC de Alcanena, não se deliberou a atribuição do apoio, devendo o mesmo ser presente a próxima Reunião de Câmara, após a apresentação da respetiva certidão de não dívida à Segurança Social. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder à respetiva participação financeira, a ser efetuada em duas tranches e mediante a apresentação dos respetivos relatórios de execução do plano de atividades (1.ª tranche no mês de junho, correspondente a 50%, e a 2.ª tranche no mês de dezembro, correspondente a 50%). _____

_____ **6.2 - Proposta de doação de bens relacionados com a indústria de curtumes, pelo Sr. Joaquim Neves Pascoal. Documento ref.ª 202507494. Processo ref.ª 2025/300.10.004/9. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de um conjunto de bens pertencentes ao Sr. Joaquim Neves Pascoal, ao serviço da indústria de curtumes desde os 15 anos e atualmente com 81 anos, que contextualizam e exemplificam as etapas de trabalho, a curtimenta com recurso aos taninos do sobreiro,

Reunião de 07/04/2025

a prega das peles e o bater da sola, a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante Joaquim Neves Pascoal, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 – Concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Mónica Costa. Documento ref.ª 202507664. Processo ref.ª 2024/550.20.500/18. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 09-12-2024, referente ao arrendamento urbano e à isenção de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, previstos nas linhas c) e h) do artigo 6.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, os recibos fiscais devem ser apresentados até 31 de janeiro, relativos ao ano civil anterior. O referido regulamento refere, ainda, que os bombeiros voluntários, que residem dentro do concelho de Alcanena, poderão ter apoio no arrendamento urbano, mediante apresentação de comprovativo, através de recibos fiscais válidos e/ou contrato de arrendamento, no valor médio da renda mensal até um máximo de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros)/anuais. _____

_____ Os recibos de arrendamento apresentam, para os anos de 2024 e 2025, um valor de 300,00€ (trezentos euros), logo, abaixo do valor máximo de elegível. _____

_____ A requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Este apoio, no que respeita ao ano de 2024, foi já autorizado na reunião de Câmara de 16-12-2024. Contudo, não foi executado, pois, por lapso, não passou previamente pelos serviços financeiros. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio ao arrendamento à requerente, no valor elegível de 300,00€ (trezentos euros) relativos ao arrendamento urbano de 2024, e 300,00€ (trezentos euros), relativos ao ano de 2025.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 300,00€ (trezentos euros), relativos ao arrendamento urbano de 2024, e 300,00€ (trezentos euros), relativos ao ano de 2025, apresentado pela requerente identificada na informação n.º 202507664, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. _____

_____ Deliberado, ainda, dar sem efeito a deliberação tomada sobre o mesmo assunto, na reunião de Câmara realizada em 16-12-2024, e notificar a requerente da presente deliberação. _____

_____ **7.2 – Concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Patrícia Isabel Monteiro. Documento ref.ª 202507772. Processo ref.ª 2024/550.20.500/23. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 31-10-2024, referente ao arrendamento urbano e à isenção de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, previstos nas linhas c) e h) do artigo 6.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, os recibos fiscais devem ser apresentados até 31 de janeiro, relativos ao ano civil anterior. O referido regulamento refere, ainda, que os bombeiros voluntários, que residem dentro do concelho de Alcanena, poderão ter apoio no arrendamento urbano, mediante apresentação de comprovativo, através de recibos fiscais válidos e/ou contrato de arrendamento, no valor médio da renda mensal até um máximo de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros)/anuais. _____

_____ Os recibos de arrendamento apresentados para os anos de 2024 e 2025 mostram um valor de 500,00€ (quinhentos euros), logo, acima do valor máximo de elegível. _____

_____ A requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Este apoio, no que respeita ao ano de 2024, foi já autorizado na reunião de Câmara de 11-12-2024. Contudo, não foi executado, pois, por lapso, não passou previamente pelos serviços financeiros. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio ao arrendamento à requerente, no valor elegível de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), relativos ao arrendamento urbano de 2024, e 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), relativos ao ano de 2025. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), relativos ao arrendamento urbano de 2024, e 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), relativos ao ano de 2025, apresentado pela requerente identificada na informação n.º 202507772, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. _____

Reunião de 07/04/2025

_____ Deliberado, ainda, dar sem efeito a deliberação tomada sobre o mesmo assunto, na reunião de Câmara realizada em 11-12-2024, e notificar a requerente da presente deliberação. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Pelas 15h48, encontrando-se público na sala, o Senhor Presidente da Câmara questionou se desejava fazer alguma intervenção no Período de Intervenção ao Público.** _____

_____ Solicitou o uso da palavra o **Senhor António Ganaipo**. Começou por questionar que animais eram os que estavam colocados na obra do Parque do Lavradio. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** passou a palavra à **Senhora Vereadora Marlene Carvalho**. A Senhora Vereadora disse que os animais foram inspirados na fauna do PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Trata-se de uma raposa, de um ginete e de um texugo. _____

_____ É um espaço que irá ter uma função pedagógica, com uma programação muito própria e relacionada com os animais ali dispostos. É um espaço que permitirá desenvolver outro tipo de espetáculos e vai ser um espaço lúdico e pedagógico muito direcionado para as famílias. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** disse que o objetivo era atrair as crianças e respetivos pais e avós. Irá ter uma cafetaria, uma horta comunitária e estacionamento de complemento às habitações daquela zona. Trata-se de um espaço que ligará as duas avenidas de Alcanena, com um corredor verde com continuidade pedonal. Fará a ligação da zona nova e da zona velha de Alcanena, havendo já procura de lojas naquela área. _____

_____ O objetivo era que o “coração de Alcanena volte a bater”. _____

_____ O **Senhor António Ganaipo** referiu que, na sua opinião, o sentido de circulação da estrada que liga a Farmácia Ramalho à zona centro devia ser no sentido ascendente e não descendente. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** concluiu, dizendo que existe uma comissão de trânsito com competências na resolução das questões relacionadas com o trânsito no Concelho de Alcanena. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 15h56 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte

Reunião de 07/04/2025

deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)